



Processo nº 00200.010960/2021-64

SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20210179

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, e a Câmara Municipal de Amapá do Maranhão/MA, doravante denominada Casa Legislativa.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, e a **Câmara Municipal de Amapá do Maranhão/MA**, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Centro, CEP: 65.293-000 e CNPJ: 01.612.529/0001-29, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor HENRIQUE DA SILVA DOMINGOS, inscrito no CPF: 621.494.203-76 E rg: 055836192015-4 SSP/MA, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;



Henrique da Silva Domingos  
Presidente  
CPF: 621.494.203-76



Processo nº 00200.010960/2021-64

**SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB**

- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:





**SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB**

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS  
À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto a CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.



*Henrique da Silva Domin  
Presidente  
CPF: 621.404.219*



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA**

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela Casa Legislativa, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.



Henrique do Silva Domingos  
Presidente  
CPF: 621.404.2



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor e produzirá efeitos imediatos a partir da data de sua publicação, e terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO**

O presente Acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os participantes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** É parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.



Henrique da Silva Domingos  
Presidente  
CPF: 621.494.203-7



Processo nº 00200.010960/2021-64

SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CELEBRANTES:**

\_\_\_\_\_  
ILANA TROMBKA  
Diretora-Geral do Senado Federal

\_\_\_\_\_  
LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE  
BARBOSA  
Diretor-Executivo do ILB  
Programa Interlegis

**TESTEMUNHAS:**  
Pelo Senado Federal:

\_\_\_\_\_  
LUIS FERNANDO PIRES MACHADO  
Coordenador-Geral do ILB

*Henrique da Silva Domingos*  
HENRIQUE DA SILVA DOMINGOS  
Presidente da Câmara Municipal de Amapá do  
Maranhão/MA  
*Henrique da Silva Domingos*  
Presidente  
CPF: 621.494.203-76

Pela CASA LEGISLATIVA:

*Caetano Jorge de Freitas*  
Caetano Jorge de Freitas  
Chefe de Gabinete  
Port. 011/2021  
Nome: CAETANO JORGE DE FREITAS  
Cargo: CHEFE DE GABINETE  
CPF: 137.665.033-91  
RG: 000033880494-3





Processo nº 00200.010960/2021-64

SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## ANEXO I

PLANO DE TRABALHO Nº AC20210179



Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Amapá do Maranhão/MA e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

### 1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Amapá do Maranhão  
CNPJ: 01.612.529/0001-29  
Estado: Maranhão  
Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n, Centro  
CEP: 65.293-000  
Fone: (98) 98493-2442

### 2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sítio do LB/Interlegis ([www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br) – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

### 3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

### 4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;



*Henrique da Silva Domingos*  
Presidente  
CPF: 621.494.203-76



**SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB**

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

## 5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

## 7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

## 8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.







SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

Processo nº 00200.010960/2021-64

## 9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

**APROVADO, após análise técnica.**

Brasília-DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral  
SENADO FEDERAL

*Henrique da Silva Domingos*  
**HENRIQUE DA SILVA DOMINGOS**  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO  
MARANHÃO/MA  
*Henrique da Silva Domingos*  
Presidente  
CPF: 621.494.203-76



## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0159. Processo: 00200.009982/2021-81. Celebrado com Câmara Municipal de Palmácia/CE. CNPJ: 00.975.273/0001-51. Data da assinatura: 26/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 31/08/2021 final: 30/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Antonio Holanda de Oliveira Junior.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0157. Processo: 00200.009127/2021-71. Celebrado com Câmara Municipal de Esteio/RS. CNPJ: 90.871.831/0001-21. Data da assinatura: 26/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 31/08/2021 final: 30/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Fernanda Marques Gomes Fernandes.

## EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0091 Processo: 200.004256/2021-72. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA PRETA - BAHIA. CNPJ: 13.227.228/0001-60. Data da assinatura: 26/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 26/08/2021 final: 25/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Adilson de Oliveira Santos, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0179 Processo: 200.010960/2021-64. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO - MA. CNPJ: 01.612.529/0001-29. Data da assinatura: 26/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 31/08/2021 final: 29/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Henrique da Silva Domingos, Presidente.

## Poder Judiciário

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 24/2021 entre o STF e a TECHNOS PUBLICAÇÕES LTDA (Processo nº 001883/2021). Objeto: Fornecimento de materiais bibliográficos estrangeiros, não periódicos, editados e comercializados no exterior. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 30/08/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações; pela Contratada, João Hecker Filho, representante legal.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 006033/2021. Objeto: contratação de evento externo de capacitação: "Cálculos de Aposentadorias e Pensões. Reforma da Previdência e RPPS - EC 103/2019". Contratado: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 27/08/2021, por Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações. Ratificação: em 27/08/2021, por Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2018, celebrado entre o STF e a empresa AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA (Processo Eletrônico n. 012696/2017). Objeto: Prorrogar o Contrato por 12 meses a contar de 14/01/2022. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 30/08/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações; e, pela empresa, Wanderson Pedrosa dos Santos, representante legal.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 14/2021

No certame em referência, declarou-se vencedora as empresas: C C R TISO, item 5, SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, itens 1, 2 e 5; e DRK Comércio e Serviços Ltda, item 3.

GIOVANNA GABRIELA DO VALE VASCONCELOS  
Pregoeira

(SIDEAC - 30/08/2021) 040001-00001-2021NE000038

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 16/2021, firmado entre o CNJ e a TORINO INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 03.619.767/0005-15. Processo SEI n. 06458/2021. Objeto: aquisição de monitores de vídeo com garantia on-site de 60 (sessenta) meses (item 3). Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 383.520,00. Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001. Natureza de Despesa: 449052. Data da Assinatura: 25/08/2021. Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura ou até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck -Diretor-Geral; pela Contratada, Rodrigo do Amaral Rissio - Representante Legal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 08/2021 celebrado entre o CNJ e o ISH TECNOLOGIA S.A. CNPJ 01.707.536/0001-04. Processo: 00131/2020. Objeto: manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), regulamentando as situações de confidencialidade, integridade e tratamento de dados pessoais entre as PARTES. Data de Assinatura: 27/08/2021. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Vitor Teixeira Costa - Diretor Regional.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Nº 031/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a Secretaria de Justiça do Piauí - SEJUS. Processo: SEI n. 07339/2020. Objeto: doação de bens patrimoniais descritos no anexo ao instrumento. Valor: R\$ 32.517,40 (trinta e dois mil, quinhentos e dezesseite reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 30/08/2021. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; e pela SEJUS, Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa - Secretário de Justiça

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Nº 034/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a Seção Judiciária de Roraima - SJRR. Processo: SEI n. 07204/2020. Objeto: doação de bens patrimoniais descritos no anexo ao instrumento. Valor: R\$ 13.006,96 (Treze mil e seis reais e noventa e seis centavos). Data da Assinatura: 27/08/2021. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; e pela SJRR, Nilton Dall'Agnol - Diretor da Secretaria Administrativa.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Nº 014/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a 3ª Circunscrição Judiciária Militar. Processo: SEI n. 05286/2021. Objeto: doação de bens patrimoniais descritos no anexo ao instrumento. Valor: R\$ 9.755,22 (nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte dois centavos). Data da Assinatura: 30/08/2021. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; e pela 3ª CJM, Juiz Federal da Justiça Militar Alcides Alcaraz Gomes - Juiz Auditor.

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Administração do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, considerando os fundamentos disciplinados no artigo 87, caput, da Lei nº 8.666/1993; considerando os fatos constantes do Procedimento Administrativo SEI no 2018.00.000016568-2; e considerando encontrar-se a Empresa Progresso Construções e Serviços LTDA. EPP em lugar incerto e não sabido, vem informar, por este edital, a aplicação da penalidade de multa à Empresa Progresso Construções e Serviços LTDA. EPP, CNPJ nº 07.200.004/0001-62, no valor de R\$36.701,59 (trinta e seis mil, setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos), por não apresentação de garantia atinente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 79/2016, em afronta ao item 1 da Cláusula Oitava do ajuste, com incidência do que estipulado no item 2 da mesma cláusula contratual, conforme fundamentações expostas na Informação SEI/COFAD/SAD nº 90/2021. 2. Dessa forma, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e nos termos do artigo 109, I, "f", da Lei nº 8.666/1993, é concedido à Empresa Progresso Construções e Serviços LTDA. EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentar recurso, com a documentação probante do alegado; ou efetuar o depósito do citado valor na Conta Única do Tesouro Nacional, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível nas agências do Banco do Brasil e no sítio eletrônico do TSE: www.tse.jus.br, com acesso ao link GRU. 3. Caso transcorra sem manifestação o prazo para apresentação de recurso ou efetivação do depósito pela Empresa Progresso Construções e Serviços LTDA. EPP, o valor de R\$36.701,59 (trinta e seis mil, setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos) será encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), para inscrição em Dívida Ativa. 4. Ressalta-se que haverá o respectivo registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

ADAIRES AGUIAR LIMA  
Secretária de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 36/2021

A Pregoeira do TSE comunica que no Pregão Eletrônico TSE n.36/2021 sagrou-se vencedora a empresa ESSA Serviços Especializados e Facilities EIRELI.

NATHALIA DOS SANTOS COSTA  
Pregoeira

(SIDEAC - 30/08/2021) 070001-00001-2021NE000030

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 - UASG 70001

Nº Processo: 2020.000000105044. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, sem garantia de consumo mínimo, de desenvolvimento, evolução, teste, análise, monitoramento, sustentação e suporte de aplicativos móveis e seus serviços em ambiente multiplataforma, consoante especificações, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência. SEI 2020.00.000010504-4. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 31/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/70001-5-00050-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/09/2021 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Conforme Edital e Anexos..

ELIANE MARTINS DE SOUSA  
Pregoeira

(SIASGnet - 27/08/2021) 70001-00001-2021NE000030

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES  
SEÇÃO DE CONTROLE DE CUSTOS E GESTÃO DE ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 26/2021. Pregão Eletrônico 21/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de certificados digitais. Preço unitário do item 1 (R\$73,00), item 2 (R\$93,00), item 3 (R\$99,00). FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 30/08/2021. Vigência: 30/08/2022. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral de Secretaria do TSE; Juliana Cristina Moreira Guimarães, pela empresa. SEI 2020.00.000008467-5.

## SEÇÃO DE CONTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato-TSE nº 43/2021, firmado entre o TSE e a ARC LIVRARIA E IMPORTADORA LTDA., CNPJ nº 71.310.023/0001-40. OBJETO: Fornecimento de Publicações Estrangeiras Importadas. VALOR: R\$ 51.934,00. FUNDAMENTO: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. ASSINATURA: 30/08/2021. ASSINAM: Adaires Aguiar Lima, Secretária de Administração, pelo TSE, e Adriano Gonçalves de Camargos, Sócio/Administrador, pela Contratada. PA SEI 2020.00.00001156-3.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021083100121



**Suellen Rodrigues Menese**

**De:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle  
**Assunto:** ENC: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO – MA - COMUNICADO DE ENVIO DO ACT nº 179/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

**De:** Caetano Freitas [mailto:cajofre2020@gmail.com] **Enviada em: quarta-feira, 1 de setembro de 2021 03:30** Para: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br>  
**Cc:** SCCO - Serviço de Contratos e Convênios [scco@senado.leg.br](mailto:scco@senado.leg.br) **Assunto:** Re: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO – MA - COMUNICADO DE ENVIO DO ACT nº 179/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

**Recebido.**

Em qua., 1 de set. de 2021 às 00:02, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <[sepc@senado.leg.br](mailto:sepc@senado.leg.br)> escreveu:

**COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL**

**Brasília, 30 de agosto de 2021.**

**Processo nº 00200.010960/2021-64.**  
**Acordo de Cooperação Técnica nº 0179/2021.**  
**Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO – MA.**  
**E-mail: [cajofre2020@gmail.com](mailto:cajofre2020@gmail.com)**  
**Telefone: (98) 98493-2442 – Caetano Jorge de Freitas (Chefe de Gabinete).**  
**A/C Sr. Presidente HENRIQUE DA SILVA DOMINGOS.**

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica ACT nº 0179/2021**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO – MA**, assinado digitalmente em **26/08/2021**, pela Senhora Diretora-Geral do Senado Federal.

**Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo**

Para qualquer esclarecimento, contatar este serviço pelos telefones: (61) 3303-3134 e (61) 3303-1423.

**José Olivar Campos da Silva - Chefe do SEPCO**

Atenciosamente,  
**Suellen Rodrigues Meneses.**

Senado Federal – **SADCON / COPLAC / SEPCO** - CEP: 70.165-900 Brasília – DF. Telefone: + 55 (61) 3303-3814.  
**(61) 9 9193.3250 - Whats App Pessoal para facilitar a comunicação durante a pandemia.**



**Secretaria de Administração de Contratações - SADCON**  
**Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC**  
**Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO**

## Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC  
2021/0179

Vigência: 31/08/2021 a 30/08/2026

NUP da Avença: [00100.086677/2021-31](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

### Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO - MA. [CNPJ: 01.612.529/0001-29] (31/08/2021 - 30/08/2026)

### Processo(s)

Principal: 00200.010960/2021-64

### Aditivos

*Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		34032021	7950-S1

### Empenhos

*Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Valores

*Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

